



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.593, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Rio Paranaíba/MG no exercício de 2.018, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), visando a criação de novas dotações orçamentárias na Administração do órgão 01 - Poder Legislativo Municipal de Rio Paranaíba, conforme segue abaixo:

ORGÃO	01	PODER LEGISLATIVO DE RIO PARANAÍBA
UNIDADE	10	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
SUBUNIDADE	01	LEGISLATIVO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
ATIVIDADE	<u>2342</u>	SOLENIDADES E HOMENAGENS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	DE 01.0000. 0000. 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (REPASSE)

1

LEI PUBLICADA EM 16/08/2018

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00


E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

VALOR	R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)	
ORGÃO	01	PODER LEGISLATIVO DE RIO PARANAÍBA
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
SUBUNIDADE	01	LEGISLATIVO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
ATIVIDADE	<u>2342</u>	SOLENIIDADES E HOMENAGENS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	01.0000. 0000. 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (REPASSE)
VALOR	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	

ORGÃO	01	PODER LEGISLATIVO DE RIO PARANAÍBA
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
SUBUNIDADE	01	LEGISLATIVO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
ATIVIDADE	<u>2342</u>	SOLENIIDADES E HOMENAGENS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

2

LEI PUBLICADA EM 16/02/2018.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DE</b>	<b>01.0000. 0000. 0000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS (REPASSE)</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)</b>		

**ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER ANULAÇÃO DE CRÉDITOS UTILIZANDO OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES, DESCRITAS ABAIXO:**

<b>ORGÃO</b>	<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO DE RIO PARANAÍBA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01.0000. 0000. 0000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS (REPASSE)</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)</b>	

<b>ORGÃO</b>	<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO DE RIO PARANAÍBA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>

LEI PUBLICADA EM 16/08/2018.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

<b>FUNÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01.0000. 0000. 0000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS (REPASSE)</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)</b>	

<b>ORGÃO</b>	<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO DE RIO PARANAÍBA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01.0000. 0000. 0000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS (REPASSE)</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</b>	

4

LEI PUBLICADA EM 16/08/2018.  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a adequação nas Leis do PPA e LDO em vigor para a devida comatibilidade desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 16 de agosto de 2018.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 16/08/2018.

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração